



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 6  
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**Altera o art. 113 da Resolução nº  
18, de 11 de janeiro de 1971 –  
Regimento Interno.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art. 113 da Resolução nº 18, de 11 de janeiro de 1971 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracaju, passa a vigor com as seguintes alterações:

*“Art. 113. As sessões especiais, solenes, comemorativas e audiências públicas, serão convocadas pelo Presidente da Mesa Diretora ou por deliberação da Câmara, para o fim específico que lhes for determinado.*

*§1º.....*

*§2º Em cada Período Legislativo, o Vereador pode apresentar, no máximo, uma propositura disposta sobre a realização de sessão especial ou comemorativa e uma para audiência pública.*

*§3º.....”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 12 de abril de 2022.

**Josenito Vitale de Jesus  
Presidente**

**Fabiano Luis de Almeida Oliveira  
1º Secretário**

**Byron Virgílio dos Santos Silva  
2º Secretário**